

Processo nº: 1141549
Natureza: Denúncia
Denunciante: M7 Acessórios Eireli
Jurisdicionado: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Ano Referência: 2023

À Secretaria da Segunda Câmara,

Considerando as manifestações iniciais da Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL (peça n. 42 do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (peça n. 44 do SGAP), determino, com fulcro no art. 307, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 12/2008), a citação do Sr. Wagner do Couto, Pregoeiro e subscritor do Edital do Pregão Presencial n. 02/2023; do Sr. Moacir Franco, Diretor Executivo da AMESP e subscritor do Termo de Referência do certame; e da Sra. Rosângela Maria Dantas, Presidente da AMESP, na forma do art. 166, I e § 1º, II, do mesmo diploma regimental, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentem suas defesas acerca dos fatos contidos na Denúncia, na análise da Unidade Técnica e no parecer do Órgão Ministerial.

Informem-se que toda documentação deverá ser protocolizada, exclusivamente, via e-TCE, sendo possível o encaminhamento de quantos arquivos forem necessários, observando-se o limite de 20 MB, por arquivo, conforme parágrafo único do art. 1º da Portaria n. 31, de 29/04/2021, da Presidência deste Tribunal.

Havendo manifestação, junte-se a documentação apresentada e remetam-se os autos à Coordenadoria competente, para análise da defesa.

Ato contínuo, sejam os autos remetidos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para parecer conclusivo, nos termos do art. 61, inciso IX, alínea “d”, da Resolução n. 12/2008.

Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, 20 de junho de 2023.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado digitalmente)